LEI Nº 870/80

DISPÕE SOBRE AJUDA FINANCEIRA AO QUINTINENSE FUTEBOL CLUBE DO DISTRITO DE QUINTINOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de' Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, autorizada a conceder ao QUINTINENSE FUTEBOL CLUBE, do Distrito de Quintinos, subvenção financeira de CR$20.000,00 (vinte mil cruzeiros)durante o corrente ano.

Parágrafo Único - Para atender as despesas ' constantes deste artigo, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da mesma quantia.

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 29 de fevereiro de 1980.

João Veloso dos Santos
Prefeito Municipal

Hélio Hilton de Resende
Secretário